

COMPROMISSO #6: CONSULTA.LEX**Data de Início e Fim do Compromisso:** setembro 2018 – outubro 2019

Entidade responsável pela implementação da medida

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Descrição da Medida

Qual é o problema visado pela medida?

A medida pretende combater o afastamento que atualmente existe, da parte dos cidadãos, relativamente à sua participação no processo legislativo e à tomada de decisões.

Qual é a medida?

Criação de um portal de consultas públicas legislativas, acessível a todos, permitindo aos cidadãos a participação no processo legislativo, através da consulta de diplomas e respetiva formulação de sugestões, acompanhando, de forma permanente, a elaboração desse diploma até à fase de aprovação final.

Como é que a medida irá contribuir para a resolução do problema identificado?

Esta medida permitirá uma maior aproximação dos cidadãos à tomada de decisões através de existência de um único local, acessível a todos, onde os diplomas em preparação ou em consulta estarão disponíveis. O cidadão poderá criar um perfil, sendo notificado de todas os diplomas legais que nas suas áreas de interesse, sejam colocados em consulta pública, podendo acompanhar todo o respetivo procedimento de elaboração e aprovação nas suas várias fases. Por esta via, os cidadãos podem enviar os seus contributos, e tornar-se parte no procedimento normativo, recebendo informações sobre alterações ao diploma, bem como sobre a apreciação dos contributos que formularam. Mesmo depois de o diploma ter sido aprovado, há ainda a possibilidade de o cidadão ter acesso a informações relevantes sobre os contributos enviados, possibilitando-se o conhecimento de quais foram acolhidos e não acolhidos.

Porque é que a medida é relevante para os valores da OGP?

- Através da facilitação do acesso dos cidadãos e interessados aos processos de consulta, assegura-se uma maior transparência e acesso à informação;
- Ao incentivar-se a uma participação informada, a medida vai ao encontro de uma maior e melhor participação pública;
- Por fim, através de uma tramitação eletrónica

	e de uma melhoria da eficiência na gestão dos processos, garante-se o uso das TIC e um reforço da inclusão digital.	
Informação Adicional	Medida #42 do programa Simplex+2018	
Atividade-marco/entregável	Data de Início:	Data de Fim:
Definição dos requisitos e estrutura do Portal	Abril 2018	Setembro 2018
Desenvolvimento tecnológico da Plataforma	Dezembro 2018	Março 2019
Lançamento do Portal	Abril 2019	Abril 2019
Informações de Contato		
Ponto de contato na entidade responsável pela implementação da medida	Gonçalo Fabião	
Título, Departamento	Adjunto no Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros	
Email e Telefone	goncalo.fabiao@pcm.gov.pt 91 018 43 64	
Outras Entidades Envolvidas	Entidades do Estado	CEGER – Centro de Gestão da Rede Informática do Governo
	Entidades da Sociedade Civil, Setor Privado, Multilaterais, Grupos de Trabalho	